



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP – Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

116/2025

DATA: 22/08/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 – DO OBJETO:

Este documento detalha a Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Medalhas Personalizadas em metal, com 7 cm de diâmetro, acompanhadas de fita personalizada, para Premiação do Evento da Etapa Final do Campeonato Paulista de Judô, que acontecerá no dia 21/09/2025 as 10hs, no Ginásio Municipal de Esportes Elexandre Bambi.

2- DA JUSTIFICATIVA:

O evento esportivo tem como objetivo incentivar a prática do judô, promover a integração entre atletas de diferentes regiões e valorizar os projetos esportivos desenvolvidos no município. A realização da 3ª Etapa do Campeonato de Judô em Juquitiba representa um marco importante para o fortalecimento das ações públicas de incentivo ao esporte. As medalhas serão destinadas à premiação dos atletas participantes, como reconhecimento pelo desempenho durante as competições. A personalização das peças visa dar identidade ao evento, fortalecendo o vínculo institucional e a valorização dos atletas.

3 – DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Especificação
1	Unidade	250	Medalhas Personalizadas em metal de 7cm, com fita personalizada, para Premiação do Evento da Etapa Final do Campeonato Paulista de Judô;

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. A entrega será em parcela única.

5.2. O serviço deve ser realizado na Prefeitura Municipal de Juquitiba – Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Juquitiba/SP – CEP 06950-000.

5.3. Em caso de desconformidade, o serviço deverá ser refeito à custa do fornecedor.

5.4. A autorização de fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

Pág. Nº

Rúbrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP – Fone (11) 4681-4128 - 4681-4551

E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

5.5. A autorização de fornecimento será enviada ao fornecedor por e-mail informando a empresa vencedora.

6 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizado terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação de serviços/entrega do produto.

6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, imposto, entre outros custos.

6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via transferência, em nome da contratada, no prazo mínimo 5 (cinco) dias uteis após o recebimento do produto/prestação dos serviços contratados, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

6.4. O orçamento formal deverá conter, além do valor e condições: Razão Social, CNPJ/MF e endereço desta empresa, devidamente subscrito pelo responsável legal.

7 – DO PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deve ter validade mínima de 10 (dez) dias.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS:

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da Prefeitura Municipal de Juquitiba, através do e-mail: compras.2@juquitiba.sp.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado;

9.1.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral pessoa jurídica/CNPJ;

9.1.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da união;

9.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.1.4. Certidão negativa de débitos estaduais;

9.1.5. Certificado de regularidade empregador (inscrição do FGTS);

9.1.6. Certidão negativa de débitos municipais;

9.1.7. Quadro societário com CPF;

Juquitiba, 22 de Agosto de 2025

Maria Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Pág. Nº 9

Rúbrica: